

ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº CMC/010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023, Câmara Municipal de Congonhas, publicado no site da Câmara Municipal de Congonhas dia 16/12/2023, no termo de referência contratação de empresa para locação (mensal) de veículos, onde se lê no tópico 12 do termo de referência critério de prorrogação lê – se “Conforme a Lei de Licitação Lei 8.666/93, em seus **Art. 57**. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).E no Edital no item 29 o índice de reajuste será o INPC ” As demais informações permanecem inalteradas. Congonhas, 04 de Janeiro de 2024. Adelson Miro da Silva Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas.